EDITAL Nº 92, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

VESTIBULAR AGENDADO – 2020

Torna público a abertura de **Processo Seletivo - Concurso Vestibular Agendado**, para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, **para o ano letivo de 2020**.

O Prof. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria N. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº. 9.394/96 e legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo na modalidade Concurso Vestibular Agendado,** para ingresso nos Cursos de Graduação da UNINGÁ, abaixo relacionados, no **Ano Letivo de 2020**, nos seguintes termos:

---

1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na **modalidade Presencial**, para o ingresso no ano letivo de 2020, conforme a seguir:

Curso	Turno	Vagas Anuais	Duração	Modalidade	Situação Legal
1. Administração	D	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria do MEC Nº 152/2013
	N	50			
2. Agronomia	D	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 134/2018
	N	50			
3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	D	50	3 anos	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			

G/L.N.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

4. Arquitetura e Urbanismo	D	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 915/2018
	N	50			
5. Artes Visuais	D	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			
6. Biomedicina	D	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 134/2018
	N	50			
7. Ciências Biológicas	N	100	3 anos	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 286/2012
8. Ciências Biológicas	N	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 067/2016
9. Ciências Contábeis	D	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução do MEC Nº 567/2013
	N	50			
10. Design de Interiores	D	50	2 anos	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 26/2016
	N	50			
11. Design Gráfico	D	50	2 anos	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			
12. Direito	D	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Portaria do MEC Nº 186/2018
	N	50			
13. Ciências Econômicas	D	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 024/2018
	N	50			
14. Educação Física	N	50	3 anos	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 1093/2015
	D	50			
15. Educação Física	D	50	4 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 066/2016
	N	50			
16. Enfermagem	D	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 134/2018
	N	75			
17. Engenharia Ambiental e Sanitária	D	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			
18. Engenharia Civil	D	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 187/2018
	N	50			
19. Engenharia da Computação	D	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 58/2017
	N	50			

G/L.N.

20. Engenharia de Alimentos	D	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			
21. Engenharia de Produção	D	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 520/2018
	N	50	5 anos		
22. Engenharia Elétrica	D	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 915/2018
	N	50			
23. Engenharia Florestal	D	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			
24. Engenharia Mecânica	D	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 575/2018
	N	50			
25. Engenharia Química	D	50	5 anos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			
26. Estética e Cosmética	D	50	2,5 anos	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			
27. Farmácia	D	50	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 134/2018
	N	50			
28. Fisioterapia	D	60	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 134/2018
	N	60	4 anos		
29. Jogos digitais	D	50	3 anos	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			
30. Medicina Veterinária	D	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 651/2017
	N	50			
31. Nutrição	D	50	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 134/2018
	N	50			
32. Odontologia	I	100	4 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 821/2014
	N	50	5 anos		
33. Psicologia	D	50	5 anos	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria do MEC Nº 266/2017
	N	80			
34. Radiologia	D	50	3 anos	Tecnológico	Autorizado pela Resolução CEPEX Nº 13/2019
	N	50			

Legenda: D (Diurno) N (Noturno) I (Integral)

G/L.N.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo – Concurso Vestibular Agendado 2020 da UNINGÁ serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **20/11/2019 até 28/02/2020,** mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em www.uninga.br.

2.2 No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o **candidato deverá agendar a data e horário para a realização da prova**, mediante opções disponíveis no **fomulário de inscrição**, na opção "Inscreva-se" na página do curso desejado.

2.3 O Candidato com necessidades especiais e que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, apresentando um atestado médico ou laudo médico expedido a partir de 01/10/2019.

2.4 **Não haverá taxa de inscrição** para a participação neste processo seletivo.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas no *campus* da UNINGÁ, na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, no período de **20/11/2019 à 28/02/2020**, conforme disposto no item 2.1, de acordo com os horários na tabela abaixo:

Segunda-feira à sexta-feira	• 9h00 às 10h00 • 10h00 às 11h00 • 14h00 às 15h00 • 15h00 às 16h00 • 16h00 às 17h00 • 18h00 às 19h00 • 19h00 às 20h00

G/L.N.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

Sábado	• 9h00 às 10h00 • 10h00 às 11h00

3.2 O candidato poderá optar por um destes horários, de acordo com a disponibilidade do local das provas, em caso de serem preenchidas por outros candidatos.

3.3. A **seleção do Processo Seletivo de Vestibular Agendado da UNINGÁ 2020** se dará por meio de 01 (uma) Prova Objetiva a ser realizada eletronicamente, durante 1 (uma) hora, constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e destinada a avaliar o candidato em relação ao conteúdo de conhecimentos gerais exigidos no ensino médio.

4. DO ENEM

4.1 É facultado ao candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM optar, no momento da inscrição, por utilizar os resultados alcançados no exame para compor o resultado final do presente processo seletivo.

4.1.1 O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos **anos anteriores**, cuja nota mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos.

4.1.2 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial do fornecido pelo INEP.

4.1.3 O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer para prestar a prova do presente processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 Os candidatos serão **classificados de acordo com a pontuação obtida na Prova de Objetiva** prevista neste Edital, ou pela pontuação geral obtida nas provas do ENEM, utilizada pelo candidato que será convertida ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo.

5.2 O **resultado da Prova Objetiva do processo vestibular agendado será informado ao candidato ao final da prova**, contendo sua pontuação final, classificação e situação no processo de seleção.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

5.3 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer, para realização da matrícula, no campus UNINGÁ, acompanhados de seu devedor solidário munidos da documentação constante neste Edital, **a partir de 20/11/2019 a 21/12/2019 e de 03/01/2020 a 28/02/2020.**

6.2 **O candidato que efetivar a matrícula em até 05 dias úteis, a contar da data de ciência de sua aprovação, terá direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira parcela da anuidade do curso, no ato da matrícula.**

6.3 As matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira das **08h00 às 21h00** e aos sábados das **08h00 às 12h00**.

6.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

6.5 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante a apresentação da documentação exigida e o pagamento da **1ª Parcela da Anuidade 2020**, conforme valores e condições previstas ANEXO II do presente edital.

6.5.1 O pagamento das Parcelas da Anuidade 2020 poderá ser realizado com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁCred instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no **Anexo III** do presente edital.

6.5.2 Eventual custeio das Parcelas da Anuidade 2020, com recursos do FIES, está condicionado à disponibilidade de financiamento para o curso em questão e às regras do próprio programa, de modo que a UNINGÁ não garante ou assegura ao candidato aprovado, a oferta desta modalidade de financiamento.

6.5.3 Por ocasião da matrícula, o candidato optante pelo UNINGÁCred deverá prestar garantia pessoal e solidária quanto aos encargos educacionais assumidos.

6.5.4 O candidato deverá apresentar todos os **documentos originais ou cópias autenticadas**, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

6.6 São DOCUMENTOS PESSOAIS do candidato aprovado, exigidos para efetivação da matrícula:

a. Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;

c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;

d. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);

e. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;

f. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;

g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;

h. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005.

6.6.1 Ciente o candidato que de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 2.726, de 10/08/98, os estudos concluídos nos Estados-Parte do Mercosul (República Argentina, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai), em instituições oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Parte, são declarados equivalentes ao Ensino Médio no Brasil.

6.6.2 A mesma orientação se aplica aos estudos realizados na República da Bolívia e na República do Chile, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 216, de 30/6/2004, do Congresso Nacional Brasileiro.

6.6.3 Na hipótese do candidato, na data de matrícula, estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, onde deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.

6.6.4 Na hipótese prevista neste item, a homologação da matricula do candidato ficará condicionada a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo

G/L.N.

estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos, a matrícula será indeferida.

6.7 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecidos pela UNINGÁ:

a. **Requerimento de Matrícula Inicial**, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal, se menor de idade;

b. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal se menor de idade, bem como do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s);

c. **Ficha de Cadastro Acadêmico**, com a assinatura do(a) acadêmico(a) e seu representante legal se menor de idade;

d. **Ficha de Cadastro do Devedor Solidário**, com a assinatura do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

6.8. São DOCUMENTOS PESSOAIS do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), exigidos para efetivação da matrícula:

a. Carteira de Identidade (R.G.);

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;

c. Comprovante de endereço (fatura de água, energia elétrica ou telefone);

d. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil do devedor solidário. **Se casado(a) em regime de comunhão total ou parcial de bens, o cônjuge precisa estar presente para assinatura dos respectivos documentos;**

e. Os devedores solidários devem apresentar todos os **documentos originais ou cópias autenticadas**, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018;

f. Os pais poderão ser devedores solidários de seus filhos, desde que preencham as condições elencadas nas alíneas "**a** até **d**", do item 5.8 deste edital;

g. Haverá dispensa da apresentação do DEVEDOR SOLIDÁRIO para os candidatos maiores de 18 anos.

6.8.1 **O Devedor Solidário também deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018.**

6.8.2 Na hipótese de contratação do Crédito Estudantil UNINGÁCred, necessária ainda a apresentação de documento comprovatório de renda superior à 3 (três) mensalidades do curso contratado, estando

G/L.N.

disponível no Anexo V deste edital, relação exemplificativa de documentos comprobatórios para cada ramo de atividade.

6.8.3 Não poderão ser devedores solidários: o estrangeiro, o cônjuge ou companheiro (a) do estudante e os inscritos em cadastro de restrição de crédito.

6.9 A não entrega de todos os documentos exigidos, bem como, a restrição ao crédito em nome do devedor solidário, implicarão no indeferimento da matrícula ficando, portanto, o candidato ciente que a consulta será realizada pela UNINGÁ.

6.10 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

6.11 Após a matrícula, caso constatado alguma **irregularidade nos documentos apresentados**, o aluno(a) **será comunicado** e haverá prazo para a regularização.

7. DO LIMITE DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO

7.1. As matriculas dos candidatos aprovados se darão até o limite das vagas ofertas, de modo que, UNINGÁ se reserva no direito suspender a inscrição para o vestibular, bem como as matriculas, tão logo este limite seja alcançado.

7.2 A UNINGÁ reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

7.3 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a UNINGÁ tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso em determinado.

7.4 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A efetivação da inscrição do candidato, assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

G/L.N.

8.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

8.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início em **10/02/2020** conforme calendário acadêmico disponibilizado no site da Instituição.

8.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

8.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada ao preencher o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo para o ano letivo de 2020.

8.6 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

8.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ

G/L.N.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	**19/11/2020**
Término das Inscrições	**28/02/2020**
Realização das Provas	**19/11/2019 à 28/02/2020**
Matrícula dos Aprovados	**19/11/2019 à 21/12/2019 e de 03/01/2020 à 28/02/2020**
Início das aulas	**10/02/2020**

G/L.N.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

Centro Universitário

ANEXO II

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

1.1 ANUIDADE E PARCELAS DA ANUIDADE 2020

1. Administração - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
1.1. Administração - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
2. Agronomia - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 988,00**
2.1. Agronomia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.140,00**
3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
3.1. Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
4. Arquitetura e Urbanismo – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 988,00**
4.1. Arquitetura e Urbanismo – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.140,00**
5. Artes Visuais – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
5.1.Artes Visuais – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50

G/L.N.

Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
6. Biomedicina – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
6.1. Biomedicina – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 940,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 47,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 893,00**
7. Ciências Biológicas (Bacharelado) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
8. Ciências Biológicas (Licenciatura) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
9. Ciências Contábeis – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
9.1.Ciências Contábeis – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
10. Design de Interiores – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
10.1. Design de Interiores – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
11. Design Gráfico – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
11.1. Design Gráfico – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
12. Direito – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.100,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 55,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.045,00**

G/L.N.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

12.1. Direito – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.100,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 55,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.045,00**
13. Ciências Econômicas – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
13.1. Ciências Econômicas – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
14. Educação Física (Bacharelado) – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 24,75
Valor Liquido Antecipado	**R$ 470,25**
14.1. Educação Física (Bacharelado) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 24,75
Valor Liquido Antecipado	**R$ 470,25**
15. Educação Física (Licenciatura) – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 24,75
Valor Liquido Antecipado	**R$ 470,25**
15.1. Educação Física (Licenciatura) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 24,75
Valor Liquido Antecipado	**R$ 470,25**
16. Enfermagem – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
16.1. Enfermagem – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 45,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 855,00**
17. Engenharia Civil – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 988,00**
17.1. Engenharia Civil – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.140,00**
18. Engenharia Ambiental e Sanitária – Diurno	

G/L.N.

Valor Parcela Anuidade	R$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 988,00**
18.1. Engenharia Ambiental e Sanitária – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.140,00**
19. Engenharia da Computação – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 988,00**
19.1. Engenharia da Computação – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.140,00**
20. Engenharia de Alimentos – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 988,00**
20.1. Engenharia de Alimentos – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.140,00**
21. Engenharia de Produção – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
21.1. Engenharia de Produção – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
22. Engenharia Elétrica – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 988,00**
22.1. Engenharia Elétrica – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.140,00**
23. Engenharia Florestal – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
23.1. Engenharia Florestal – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00

G/L.N.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
24. Engenharia Mecânica – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 52,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 988,00**
24.1. Engenharia Mecânica – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 60,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.140,00**
25. Engenharia Química – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
25.1. Engenharia Química – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
26. Estética e Cosmética - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
26.1. Estética e Cosmética - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 730,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 36,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 693,50**
27. Farmácia – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
27.1. Farmácia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 45,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 855,00**
28. Fisioterapia - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
28.1. Fisioterapia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 45,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 855,00**
29. Jogos Digitais - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**

G/L.N.

29.1. Jogos Digitais - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
30. Medicina Veterinária - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.600,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 80,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.520,00**
30.1. Medicina Veterinária - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.700,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 85,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.615,00**
31. Nutrição - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 650,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 32,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 617,50**
31.1. Nutrição - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 750,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 37,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 712,50**
32. Odontologia - Integral	
Valor Parcela Anuidade	R$ 2.000,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 100,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 1.900,00**
32.1. Odontologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 2.400,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 120,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 2.280,00**
33. Psicologia - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 40,00
Valor Liquido Antecipado	**R$ 760,00**
33.1. Psicologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 1.000,00
Desconto por Antecipação - (5%)	R$ 50,00
Valor Liquido Antecipado	**R$950,00**
34. Radiologia - Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**
34.1. Radiologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R$ 26,50
Valor Liquido Antecipado	**R$ 503,50**

G/L.N.

1.2.1 A matricula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2020, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2.2 As **matrículas realizadas** no período de **13/11/2019 a 21/12/2019** serão bonificadas com **desconto de 50% (cinquenta por cento)** sobre o Valor Líquido Antecipado previsto na tabela acima, desconto esta não cumulável com outros benefícios oferecidos (bolsa, financiamento ou crédito estudantil).

1.2.3 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 5%, caso sejam quitadas até o dia 25ª dia do mês de vencimento.

1.2.4 As parcelas da anuidade 2020 têm os seguintes vencimentos:

Divisão das parcelas da anuidade 2020	
Parcela	**Data de Vencimento**
01/12	**No ato da matrícula**
02/12	30/01/2020
03/12	28/02/2020
04/12	30/03/2020
05/12	30/04/2020
06/12	30/05/2020
07/12	30/06/2020
08/12	30/07/2020
09/12	30/08/2020
10/12	30/09/2020
11/12	30/10/2020
12/12	30/11/2020

G/L.N.

ANEXO IV

DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016.

3.2 Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

3.3 Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

3.4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

3.5 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ao oferecimento das garantias pessoais exigidas pela UNINGÁ, sendo que o(s) garantidor(s) se tornará(ão) devedor(es) solidário(s) do(a) estudante, que para tanto, deverão comprovar renda mensal familiar líquida, em valor superior à 3 (três) mensalidades do curso contratado.

3.6 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ainda a comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante e de seu(s) devedor(es) solidário(s).

3.7 O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado para todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

I – renovação da matrícula no curso;

II – adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;

III – comprovação dos requisitos da garantia pessoal e de idoneidade cadastral, previstas na cláusula anterior;

IV – aprovação na série cursada.

3.7.1 Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas única vez durante todo o curso.

3.8 Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24 (vinte quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

G/L.N.

3.9 Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando este não for solicitado pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12 (doze) parcelas mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

3.10 Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 114 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes à todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.

3.11 É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁCred.

3.12 O UNINGÁCred não será cumulável com bolsas de estudos de qualquer natureza, podendo ser cumulável com quaisquer outros financiamentos, tais como o FIES, desde que em percentual compatível.

G/L.N.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br

Centro Universitário

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – UNINGÁCRED

4.1 Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

4.2 Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, devendo o interessado apresentar cópia de pelo menos um dos documentos a seguir relacionados.

4.3 ASSALARIADOS

I. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;

II. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

4.4 ATIVIDADE RURAL

I. Declaração de IRPF Declaração de imposto de renda 2018-2019.

II. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante e fiador/devedor solidário.

III. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

IV. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

4.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I. Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

II. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

4.6 AUTÔNOMOS

I. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

II. Decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC.

4.7 PROFISSIONAIS LIBERAIS

I. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

II. Decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC.

4.8 SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

I. Três últimos contracheques de remuneração mensal.

II. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

4.9 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

I. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

II. Contrato(s) de locação ou arrendamento.

G/L.N.

UNINGÁ - Centro Universitário Ingá - Credenciado pela Portaria 776/16 - MEC
Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), 6114 | CEP 87035-510 | Maringá - PR | Fone/Fax: 44 3033-5009
E-mail: uninga@uninga.edu.br | www.uninga.br